

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11<sup>o</sup> DA REPUBLICA—N 264

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.415, que altera a clausula 13<sup>a</sup> das que baixaram com o decreto n. 3.307, de 6 de junho proximo findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça e da de Saude Publica e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 28 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 28 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Expediente de 27 e 28 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar, do Supremo Tribunal Federal, de Camaras Reunidas e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alandaga do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta de installação da Empreza da Fonte Santa Thereza.

ANNUNCIOS

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.415 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1899

Altera a clausula XIII das que baixaram com o decreto n. 3.307, de 6 de junho do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, limited*, decreta:

Artigo unico. Fica alterada a clausula XIII das que baixaram com o decreto n. 3.307, de 6 de junho do corrente anno, de modo a tornar facultativo a referida companhia o prolongamento directo a Montevideo do terceiro cabo que lhe foi concluido pelo mesmo decreto, sem tocar no Chuy, conforme determina a alludida clausula; cabendo-lhe, porém, em tal caso, conseguir do Governo do Estado Oriental a precisa concessão para o atterramento na capital daquelle Estado.

Capital Federal, 25 de setembro de 1899, 11<sup>o</sup> da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.  
*Severino Vieira.*

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente:

Foram promovidos:

No corpo da armada, a almirante, o almirante graduado Eduardo Wandenkolk; a almirante graduado, o vice-almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, e a capitão de mar e guerra graduado, o capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar;

No corpo de saude da armada, a cirurgião de 1<sup>a</sup> classe, capitão de mar e guerra, o de 2<sup>a</sup> classe, capitão de fragata Dr. Galdino Cicero de Magalhães, por merecimento.

—Foi graduado no corpo de saude da armada, no posto de contra-almirante, o cirurgião de 1<sup>a</sup> classe, capitão de mar e guerra Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha.

—Foi aposentado João Baptista de Magalhães no cargo de escrevente da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta, visto ter sido provada a sua invalidez na inspecção de saude a que foi submettido e contar mais de 10 annos de serviço publico.

—Concedeu-se ad lente cathedratico da Escola Naval capitão de fragata honorario Manoel de Albuquerque Lima a gratificação adicional de 5% sobre seus vencimentos, visto haver completado 10 annos de serviço no magisterio.

—Foi nomeado o Dr. Francisco Claudio da Costa Braga para exercer o lugar de cirurgião de 5<sup>a</sup> classe, 2<sup>o</sup> tenente do corpo de saude da armada.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o conego Dr. José Valois de Castro para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Nogueira da Gam, situado em Jacarehy, no Estado de S. Paulo.

—Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos José Savoia e Santo Magazzini, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

—Remetteram-se ao Secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, conforme solicitou em officio de 22 deste mez, 5.000 titulos para eleitores federaes.

Convida-se o bacharel João Paulo Correia de Oliveira a receber nesta Directoria o seu diploma de bacharel, remettido pela Faculdade de Direito do Recife.

Expediente de 27 de setembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço do 2<sup>o</sup> sargento Antonio Luiz Cordeiro, mediante a apresentação

de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concedeu-se prorrogação do prazo legal, por tres mezes, para apostillar a respectiva patente, ao tenente-coronel commandante do 103<sup>o</sup> batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Jarlim, no Estado do Ceará, Candido José Lourenço. — Enviou-se a portaria a Delegacia Fiscal no dito Estado.

— Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso de 30 do mez findo, relativo ao pedido da Legação da Belgica sobre a legislação vigente no Brazil a respeito da curatella dos individuos interdictos, de nacionalidade estrangeira, que a materia se rege ainda pela Ordenação, liv. 1<sup>o</sup> titulo 103 e seus parographos, além de outros preceitos, que se applicam tanto a nacionaes como a estrangeiros.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido andamento, sendo opportunamente devolvida a carta rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio do Porto, em Portugal, ás justicas da cidade de Campinas, naquelle Estado, para citação de Antonio Fernandes do Magalhães;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Gustavo Ferreira Machado;

Ao coronel commandante da brigada policial desta Capital, para os devidos effeitos, o requerimento em que Albertina Augusta Gonçalves pede se proceda aos descontos necessarios nos vencimentos do seu marido, o tenente honorario da mesma brigada João Lino Gonçalves, de accordo com o alvará expedido pelo juiz da 5<sup>a</sup> Pretoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2<sup>a</sup> secção — Capital Federal, 27 de setembro de 1899.

Em referencia ao officio n. 40, de 19 do corrente mez, acompanhado do requerimento em que o alferes dessa brigada Carlos Antonio dos Santos pede permissão para puzar a assignar-se Carlos Santos, declaro-vos não depender de previa licença do Governo a alteração de nome de quaesquer funcionarios, que, entretanto, deverão dar conhecimento desse facto á autoridade superior, para os fins convenientes.

Nesta conformidade cumpre que mandeis proceder ás precisas anotações nos assentamentos relativos ao dito officio e envieis a esta secretaria de Estado a respectiva patente, para lavrar-se a necessaria apostilla.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa.* — Sr. coronel commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 10:038\$709, ao juiz de direito Dario Calacanti do Rego e Albuquerque, ordenados que lhe competem a contar de 26 de julho de 1895 a 30 de setembro corrente, visto ter o mesmo juiz revertido á disponibilidade;

De 2:432\$257, ao juiz de direito Salustiano Gomes da Silveira, ordenado relativo ao mesmo periodo;

De 63\$, objectos fornecidos, por Cesar Gomes & Comp. á Côrte de Appellação;

De 25\$, gratificação ao interprete da Directoria Geral de Saude Publica Carlos Gibson;

De 25\$, despesas miudas do Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro.

—Transmittiram-se ao dito ministerio os documentos com que o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional justifica o emprego do adiantamento que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 6.183, de 20 de julho ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a conta, na importancia de 28:000\$, de Carlos Gianelli;

• Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande contas, nas importancias de 155\$ e 778\$300, de Leuzinger & Comp. e Costa, Rangel & Monteiro.

— Communicou-se :

Ao administrador dos Correios, em resposta ao seu officio n. 718/3, que o carteiro Barnabé Sebastião de Anórade falleceu a 21 do corrente;

Ao Dr. ajudante em serviço da visita sanitaria interna, que esta directoria geral concedeu licença para atracar por quatro dias ao trapiche Federal, afim de descarregar, a galera ingleza *Antares*;

Identica, ao capitão do porto e inspector da Alfandega desta Capital.

Requerimentos despachados

Barbosa, Albuquerque & Comp.—Sim, por quatro dias.

Santos Fontes, Silva & Comp.—Sim, ficando o saveiro que receber os carneiros em quarentena até segunda ordem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 28 de setembro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 362, de 21 de junho ultimo e interposto pela *Commercial Telegram Bureau* da decisão dessa alfandega, confirmada pela comissão arbitral, em virtude da qual foi a recorrente obrigada a pagar a taxa de 900 réis por kilogramma, do art. 689 da *Tarifa*, por 152 rolos de arame de cobre coberto de algodão e borracha que importou de Nova-York e submetteu a despacho pela nota n. 10.190, de maio deste anno, para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 20%<sup>o</sup>, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 29 de agosto proximo findo, negar provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida, á vista do voto unanime da referida comissão.

N. 136—Communicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o director da Casa da Moeda, em officio n. 667, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez e de accordo com os arts. 2<sup>o</sup>, § 23, e 5<sup>o</sup> das preliminares da *Tarifa* autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 30 farlos de papel marca AJCN, de ns. 50 a 79, vindos no v. por inglez *Orissa* e consignados ao Sr. Ant nio José da Costa Verne, conforme se verifica do respectivo conhecimento de carga.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 79—Communicando que foram entregues ao Dr. José de Paiva Magalhães Calvet, de ordem do Sr. Ministro, as seis apolices da divida publica, de sua propriedade e do valor nominal de 1:000\$ cada uma, as quaes se achavam depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal, para garantia da responsabilidade de Afonso de Paiva Magalhães Calvet, no cargo de escrivão da collectoria de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 59—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que preste esclarecimentos acerca da divergencia existente entre a quantidade do sellos fornecidos ao Correio Geral e a que o dito correio declara ter recebido, conforme consta do officio transmittido com o aviso do Ministerio da Industria, n. 111, de 22 de agosto findo.

N. 60—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que envie com urgencia ao exactor das rendas federaes em Petropolis as estampilhas de que o mesmo carece para a cobrança do imposto de consumo de bebidas e que, conforme consta do officio n. 636, de 14 de agosto findo, deixaram de ser remetidas por se haver o Correio Geral recusado a expedir os respectivos volumes, sob o fundamento de não terem as dimensões exigidas pelo regulamento do dito correio.

—Ao director da Recebedoria:

N. 52—Em resposta ao officio n. 33, de 3 de julho ultimo, com que encaminhastes o recurso interposto por D. Paulina Pereira Palha, do vosso acto indeferindo o requerimento em que a recorrente solicitou isenção da contribuição de penna de agua dos predios ns. 4, 8 e 10 da rua Chaves Faria, relativamente ao 1<sup>o</sup> semestre do exercicio passado, allegando terem elles estado vagos desde 30 de dezembro de 1897, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 14 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 22 de agosto anterior, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao referido recurso, mantendo a decisão recorrida, por ter sido proferida de accordo com a lei.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 35—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 4, de 29 de julho ultimo, em que consulta á Directoria de Rendas Publicas si deve remetter á Casa da Moeda 840 estampilhas do sello adhesivo, do valor de 2\$ cada uma, existentes no cofre da alfandega daquelle Estado e que se acham inutilizadas por estarem colladas umas ás outras, que deve proceder naquella conformidade, afim do que, examinadas as mesmas estampilhas, pela Casa da Moeda, se resolva sobre a indemnização da respectiva importancia, si for caso disso.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 88—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de se poder resolver sobre o abono do meio soldo que pretende D. Maria Simas Saraiva, na qualidade de viuva do 1<sup>o</sup> cirurgião do corpo de saude da armada 1<sup>o</sup> tenente Dr. Manoel Joaquim Saraiva, de que trata o officio n. 119, de 14 de agosto ultimo, que providencia para que a habilitanda apresente nova justificação feita perante a Auditoria de Marinha e complete o sello das certidões de nascimento de seus filhos Cesar, Fredrino e Arthur, pagando a differença com revalidação.

N. 89—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, em resposta ao officio n. 77, de 24 de julho proximo findo, com que encaminhou o processo de habilitação para a percepção do meio soldo a que se julga com direito D. Maria Braziliina Pereira de Albuquerque, viuva do cirurgião do exercito reformado Dr. Cyrillo José Pereira de Albuquerque, que providencia para que a habilitanda exhiba a certidão do seu casamento em original, conforme exige o art. 5<sup>o</sup> do de-

creto n. 3.607, de 10 de fevereiro del866; e declarando que, tendo sido reformado o dito officio por decreto de 12 de setembro de 1885, o melhoramento de sua reforma não aproveitada á sua viuva, visto não lhe ser applicavel o disposto no decreto n. 1.232 E, de 31 de dezembro de 1890.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 122—Em resposta ao vosso officio n. 89, de 7 de julho proximo findo, com que remettestes recurso interposto por Camillo Cresta & Comp. contra o acto da Al. Andega de Santos que, mandando classificar como saponaceo, para a taxa de 400 réis do art. 66 da *Tarifa*, a mercadoria que os recorrentes submetteu a despacho pela nota n. 31.606 de outubro do anno passado, como oxido de soda impuro para a taxa de 60 réis por kilogramma, do art. 274, impoz-lhes a multa de direitos em dobro sobre a differença verificada, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 13 do corrente, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 5 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do referido recurso, por estar perempto.

—Ao collector da Parahyba do Sul:

N. 59—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, em solução ao officio n. 107, de 10 de maio ultimo, em que trouxe ao conhecimento da Directoria das Rendas Publicas que a Empresa de Transportes do Areal a Entre-Rios tem se esquivado desde 1895 ao pagamento do imposto sobre dividendos, pretextando não os haver distribuido, e pediu autorização para proceder a exame nos livros da mesma empresa, que, sendo vedado ás repartições fiscaes o exame de livros commerciaes, deve aquella collectoria, no caso de ter fundada suspeita de que não é verdadeira a allegação da já referida empresa, multar a na fórma do art. 6<sup>o</sup> do regulamento n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, e obrigar-a a pagar o imposto, arbitrando o respectivo *quantum*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1899

Pelo Sr. director :

Augusta Douplin Victoria, pedindo entrega da quantia de 219\$441, pertencente a seu finado marido Leopoldo Epaminondas da Victoria, ex-agente da estação do Retiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidão do seu casamento e do obito de seu marido, assim como deve sellar o certificado junto.

Haupt Bienh & Comp., pedindo restituição da quantia de 2:000\$, que depositaram na Estrada de Ferro Central do Brazil em garantia de fornecimentos. — Entregue-se.

Otilia Geralda dos Santos, pedindo para ser eliminada da tutela da apolice n. 4.481, do valor nominal de 500\$, a palavra «menor». — Deferido; façam-se as respectivas notas no verso da cautela.

Alfredo Augusto Fernandes, idem quanto á quantia de 130\$, proveniente de extravio de mercadoria despachada na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Restitua-se.

Thereza Maria de Araujo, idem quanto á quantia de 291\$400, idem. — Restitua-se.

Figueiredo & Comp., idem quanto a quantia de 215\$30, idem. — Restitua-se.

Carlos de Azeredo Thompson, telegraphista de 1<sup>o</sup> classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem quanto á divida d exercicios findos, na importancia de 1:503\$222. — Pague-se.

Maria Marcellina Barbosa de Sá Coelho, idem quanto á quantia de 520\$000. — Pague-se.

José Augusto de Barros, idem quanto á importancia de 3:075\$866. — Pague-se.

Bacharel Alfredo Sergio Teixeira de Macedo, idem quanto á quantia de 3.444\$809. — Pague-se.

Alferes Benjamin Constant de Mello e Silva, idem quanto á quantia de 111\$000. — Pague-se.

## RECEBEDORIA

## Requerimentos despachados

M. A. Affonso.—Transfira-se.  
Oscar Henrique Liberal.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.  
Francisco Baptista da Silveira.—Restituam-se 60\$000.  
Ribeiro & Pereira.—Restituam-se 45\$000.  
Rodrigo Alves Pereira.—Restituam-se 60\$.  
Thereza Maria Gomes Brandão.—Restituam-se 180\$000.  
Manoel José Duarte.—Mostre-se quite do imposto em debito.  
Maria Rosa de Oliveira Duarte.—Mostre-se quite do imposto em debito.  
Thereza Maria de Oliveira Duarte.—Idem.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, na forma da lei, ao sub-engenheiro naval de 1ª classe, addido ao quadro, Cleto Ladislau Tourinho Japi Assi, para tratar de sua saude onde lhe convier.

## Requerimentos despachados

Octavio Luiz Hilario Rabello.—Indeferido.  
Nabor Modesto de Sá Rego.—Indeferido.  
Raul dos Santos Bttencourt.—Indeferido.

## Ministerio da Guerra

## Requerimentos despachados

José Maria de Beaupaire Pinto Peixoto.—Aguarde a solução final do conselho. Dê-se-lhe o requerimento para ser junto aos autos, como pede.

Emygdio Gonçalves Côrtes e Annibal Galvão de Oliveira.—Processe-se a divida da quantia designada na informação. A' Contadoria Geral da Guerra.

Verissimo Dutra da Silva.—Prove com certificado não ter recebido os vencimentos que reclama e apresente a procuração competente.

Fonseca Santos & Comp.—Ainda não é tempo de serem relevados da pena, cujas consequências ainda os requerentes não sofreram.

Antonio João Garcez.—Junte certidão da inspecção de saude a que foi submettido.

Jão Andreoli.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, provando com attestados a occupação da casa para ser processada a divida, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Joaquim Duarte Corrêa.—Não pôde ser incluído no asylo por se achar em condições de prover aos meios de subsistencia.

D. Bernardina Gonçalves de Abreu.—Pague-se. A' Contadoria Geral da Guerra.

Oscar de Magalhães.—Informe o commandante do 3º regimento de artilharia. Ao Chefe do Estado-Maior do Exercito.

Antonio Pioca do Nascimento.—Aguarde a resolução do Congresso Nacional.

Rosendo Palma.—Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo. A' Contadoria Geral da Guerra.

Ladislau Vidal de Negreiros.—Aguarde a resolução do Congresso Nacional.

General Arthur Oscar de Andrade Guimarães.—Está deferida a petição do reclamante e publicado o despacho em ordem do dia do Estado-Maior, n. 24, de 9 de julho ultimo.

Major Antonio Constantino Nery.—Paguem-se vencimentos de official doente, com licença.

Alferes Guilherme Luiz de Araujo e Souza.—A' Direcção Geral de Artilharia, para emitir parecer sobre o novo aparelho de limpeza.

Luiz Gonzaga de Araujo Feitoza.—Indeferido.

## Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

## Requerimentos despachados

Dia 27 de setembro de 1899

Rita Ribeiro de Almeida Cruz, pedindo que se lhe mande pagar pela agencia do correio de Campos a pensão do montepio instituido por seu finado marido José Rodrigues Cruz, praticante dos correios.—Justifique-se na forma da lei.

Americo José da França, ex-porteiro da Administração dos Correios da Parahyba, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Francisco Carlos Augusto, ex-estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo igual pedido.—Deferido.

D. Bernardina Maria da Conceição, mãe do finado carteiro da Administração dos Correios de Santa Catharina Domingos José Vieira.—Compareça nesta directoria para tomar conhecimento de exigencias do Ministerio da Fazenda, relativas á pensão do montepio que reclama.

Joaquim Pereira Soares, reclamando o pagamento da quantia de 200\$, como indemnização de despeza superior que fez com o enterramento do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Eugenio de Miranda Ribeiro.—Para satisfazer exigencias do Ministerio da Fazenda, apresente certidão sobre o pagamento de joia e contribuições do montepio feito pelo referido funcionario.

Da 28

Manoel Lopes, proponente preferido para execução de trabalhos na lancha *Glicerio*.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

## Directoria Geral da Industria

## Expediente de 27 de setembro de 1899

Requisitou-se do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Alcobaca á Praia da Rainha a demonstração do orçamento da despeza de que trata o seu officio n. 17, de 5 do corrente mez.

Dia 28

Pediu-se ao Ministerio da Marinha para ceder para Administração dos Correios de Pernambuco o terreno do fundo do arsenal, o respectivo guindaste, bem assim os moveis e aparelhos de iluminação allí existentes, por serem necessarios á installação desde já daquella administração nos edificios do extinto arsenal, já cedidos para esse fim.

Remetteu-se ao Prefeito do Districto Federal a cópia do officio da Directoria Geral dos Correios acompanhado do documento que lhe enviou a Companhia Ferro Carril Villa Isabel, relativos á passagem gratuita nos carros da dita companhia, afim de ser providenciado no sentido de obter para os carteiros a faculdade que as outras companhias congêneres lhes concedem, não por favor especial mas para utilidade publica.

Recommendeu-se a Directoria Geral dos Correios que providencie para que não se reproduza o facto de conductores de malas andarem contra-mão na ruas, como succedeu em 12 deste mez, na rua de S. Bento, ficando assim respeitadas as posturas municipaes.

## Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1899

Joaquim José das Trinas, pedindo privilegio para a sua invenção denominada—Pavilhões Nacionaes.—Como deixa ver o supplicante, o caso é de licença pela Municipalidade e não de privilegio.

Mario Freire da Silva, pedindo que a directoria do Jardim Botânico lhe forneça sementes de manicoba e de algodão Unland.—Não pôde ser attendido por não ter o Jardim Botânico porção alguma das ditas sementes para fornecer.

Birney Clark Batchelle.—Compareça nesta directoria geral para receber guia.

## Directoria Geral de Obras e Viação

## Requerimento despachado

Carlos Wigg, proprietario da «Usina Wigg», em Miguel Burnier, Estado de Minas Geraes, pedindo para serem extensivos áquella usina os favores sobre fretes concedidos á «Usina Esperança», pelo aviso n. 97, de 4 de agosto ultimo.—Deferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

59ª SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, II. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 1.266—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, José de Andrade Figueira.—E' concedida a ordem de *habeas-corpus*, para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.267—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, João Licio Borralho e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 25 de outubro proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo presidente da Relação e chefe de policia do Estado de Matto Grosso.

O Sr. G. de Carvalho ressalva o seu voto com a declaração já feita em casos da mesma procedencia.

Impedido o Sr. Manoel Murтинho.

## Aggravo de petição

N. 320—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, Dr. Jeronymo Caetano Rabello; aggravada, a Companhia Bahia e Minas.—Deu-se provimento ao aggravo para mandar que se proceda a novo arbitramento, tendo-se em vista o valor do navio e os documentos juntos aos autos, unanimemente.

## Appellações

N. 505—Capital Federal—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, Amadeu Gonella; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. barão de Pereira Franco, Piza e Almeida e Americo Lobo, que a refor-

maram para julgar improcedente a acção, e dos Srs. Manoel Murtinho e João Barbalho, para annullar o processo.

N. 441—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; appellante, Amadeu Gonella; appellada, a Fazenda Nacional.— A mesma decisão da de n. 505.

N. 509—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellante, Augusto José Ferreira; appellados, H. W. Pletcher & Comp e outros.—Julgou-se por sentença a desistencia da appellação para que surta os devidos effectos, unanimente.

**DISTRIBUIÇÕES**

*Appellações civeis*

N. 543—Pará—Appellantes, Soares & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.— Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 544—Amazonas—Appellante, Maximino José Motta; appellada, Companhia de Seguros Amazonas.—Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

N. 545—Pará—Embargantes, Mello & Comp.; embargada, a Companhia Navegação a Vapor Pará e Amazonas.— Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

*Recurso crime*

N. 92—Rio Grande do Norte— Recorrente, o Dr. Procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Norte; recorrido, José Joaquim de Souza Tatu.— Ao Sr. ministro João Barbalho.

*Revisões crimes*

N. 432—Capital Federal—Petitionario, Luiz Luciano.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 433—S. Paulo—Petitionario, Narciso della Nina.— Ao Sr. ministro Americo Lobo.

*Recurso eleitoral*

N. 47—Piauhuy— Recorrente, Jonas de Moraes Corrêa; recorrida, a Junta Eleitoral do Piauhuy.— Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

**PASSAGENS**

*Recurso extraordinario*

N. 181— Ao Sr. Piza e Almeida.

*Homologações*

N. 216—Ao Sr. Bernardino Ferreira.  
Ns. 228 e 229—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

*Revisão crime*

N. 375—Ao Sr. André Cavalcanti.

*Appellações*

N. 414—Ao Sr. Manoel Murtinho.  
N. 434—Ao Sr. Piza e Almeida.

**COM DIA**

*Homologação*

N. 195—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

*Appellações*

Ns. 427, 492 e 436— Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 477—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.  
N. 487—Relator, o Sr. André Cavalcanti.  
N. 491—Relator, o Sr. Macedo Soares.  
N. 508—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 510—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.  
—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

**Côrte de Appellação**

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 28 DE SETEMBRO DE 1899

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.*

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto.

**JULGAMENTOS**

*Embargos de nullidade*

N. 1.397—Embargante appellação, Thomaz S. Newlands; embargados appellantes, Roberto do Couto & Comp.; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima. Impedidos, os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.650—Embargantes appellantes, Soares & Comp.; embargado appellação, Augusto Barthelemy; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Foram desprezados os embargos Impedido, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE SETEMBRO DE 1899

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por haver julzes impedidos.

**JULGAMENTOS**

*Aggravo de petição*

N. 882—Aggravante, o Banco de Creditz Real do Brazil; aggravados, coronel Luiz Carlos Mariano da Silva e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, que dava provimento, e Fernandes Pinheiro, que não tomava conhecimento do aggravo.

*Appellações civeis*

N. 1.730—Appellante, Rosalina Elydia da Luz; appellado, Franklin Harmoneneo Dutra; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Negaram provimento a appellação.

N. 1.900—Appellante, Bento Xavier Ferreira, inventariante do espolio de Bento Xavier Cardoso; appellados, Mariani Ramos & Comp.; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.— Negou-se provimento a appellação.

N. 1.951—Appellante, João Manoel Wircker; appellado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.— Negou-se provimento a appellação.

**PASSAGENS**

*Appellações commerciaes*

N. 905— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.427, 1.666, 1.742 e 1.863—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

*Appellações civeis*

Ns. 1.670, 1.666, 1.742 e 1.966—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.888—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.468, 1.922 e 1.932—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.914 e 1945.— Ao Sr. desembargador Salva lor Moniz.

Ns. 1.552, 1.823, 1.871 e 1.671.— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

**COM DIA**

*Appellações civeis*

Ns. 1.886 e 1.761.

*Accordãos publicados*

Ns. 1.850 e 1.903.

**DISTRIBUIÇÕES**

*Aggravos de instrumentos*

N. 82— Aggravante, Francisco Pinto Brandão; aggravado, o juizo.— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 83— Aggravantes, Guimarães & Monteiro; aggravada, D. Maria da Luz Franca e Oliveira.— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

*Aggravos de petição*

N. 883— Aggravante, Augusto Henrique de Almeida; aggravado, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.— Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 874— Aggravantes, Marques Leão & Comp.; aggravada, a Companhia de Seguros Aliança.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 885— Aggravante, Olegario Querino dos Santos, como socio solidario de Querino, Irmãos & Comp.; aggravado João Antonio Gomes Brandão, inventariante do espolio de Domingos José Gomes Brandão.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

**Supremo Tribunal Militar**

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 23 DE AGOSTO DE 1899

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 23 dias do mez de agosto de 1899, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Niemyer, almirante Coelho Netto, marechaes Vasques e Moura, general de divisão Cantuaria, Dr. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: José Lourenço Lopes, soldado do 14º batalhão, João Ambrosio, soldado do 17º, e José Ferreira da Silva, soldado do 23º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Laurentino Nunes da Silva, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, José Vieira de Almeida, soldado do 2º batalhão, Joaquim da Silva, soldado do 13º, e José Gaudencio do Nascimento, soldado do 33º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º do Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim Baptista da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença

do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 3º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Antonio dos Santos, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de terceira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Jorge Ramalho, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que deixou de impor pena ao réo, sob o fundamento de ter sido elle indultado, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. O tribunal observou, mais uma vez, como instrucção, que a faculdade de indultar, que tem o Presidente da Republica, nos termos do art. 48, n. 6, da Constituição Federal, sómontese entende com os sentenciados em cumprimento de penas impostas pelos tribunaes competentes, não podendo estender-se aos accusados sujeitos ainda a processo e julgamento definitivo.

João Miguel Soares, soldado do 4º batalhão de engenharía, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, como incurso no art. 3º do titulo 4º da rubrica «Primeira deserção simples» da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Ferreira do Nascimento, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão, para condemnal-o a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples», do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Leocádio Antonio dos Santos, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Agapito, musico do 4º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples,» combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

José Pinto, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno, 10 mezes e 15 dias de prisão simples, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grá minimo do art. 117 do Codigo Penal da Armada, concorrendo a circumstancia atenuante do art. 37, § 8º, do citado codigo.

Luiz Bernardo dos Santos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117, n. 1, do Codigo Penal da Armada, concorrendo a circumstancia atenuante do art. 37, § 1º, do me-mo codigo.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Raymundo Nonato de Souza e Severiano Benedicto de Oliveira, soldados do 32º batalhão de infantaria, accusados de primeira

deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

João do Pilar Castro Dias, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Marcos Gonçalves de Brito, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a dous mezes de igual prisão, como incurso no art. 3º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1815.

Mangel Alfredo da Silva, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Francisco Barboza, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, como incurso na primeira parte do art. 1º dos de guerra, do regulamento de 1763.

Moyssés Cassiano da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no gráo médio do art. 117 do Codigo Penal da Armada, na ausencia de atenuantes e aggravantes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui, alferes do 4º batalhão de infantaria, accusado de furto.—O tribunal recebendo os embargos oppostos pelo réo a sentença que condemnou-o a 25 mezes de prisão simples, mandou restabelecer a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo somente a dous annos de igual prisão, como incurso apenas no art. 18, dos de guerra, do regulamento de 1763.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 27 de setembro de 1899 ..... 5.922:864\$492

Idem do dia 28:

Em papel..... 198:213\$705

Em ouro:

20:815\$960 ao

cambio de

7 19/32..... 71:002\$819

272:216\$524

6.195:081\$016

Em igual periodo de 1898.... 6.114:209\$800

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27

de setembro de 1899.....

Idem do dia 28.....

1.570:826\$224

43:790\$591

1.614:616\$815

Em igual periodo de 1898... 1.242:018\$500

### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de setembro de 1899..... 32:020\$212  
Idem do dia 1 a 28..... 1.081:840\$397  
Em igual periodo de 1898... 986:180\$985

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

### Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 658, da Casa da Moeda, de 30 de agosto pagamento de 2:296\$165 a Fonseca Santos & Comp., de fornecimentos á mesma repartição em abril ultimo;

N. 492, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de agosto, idem de 3:304\$070 a Augusto Gomes de Moraes, de fornecimentos feitos áquella repartição;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, de 15 do corrente, idem de 231\$423 a Carlos José de Almeida Gonzaga, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juizo de orphãos de S. Fidelis, de 9 do corrente, idem de 583\$676 a Fidelis de Souza Lages, juros de capital em cofre dos orphãos.

Requerimento de Manoel Vicente de Moura, idem de 29\$500, de restituição.

### Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. José Antonio Gurgel do Amaral, pagamento de 7:350\$, de subsidio no periodo de 25 de agosto a 30 de novembro de 1898;

De D. Maria Paula Belart, idem de 30\$, de costuras entregues no anno de 1898;

Do Dr. Joaquim Duarte Murinho, idem de 1:824\$966, de gratificação adicional sobre seus vencimentos no anno de 1897;

De D. Idalina Mauricio Bafia, idem de 60\$240 proveniente de meio soldo que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro de 1895 a 31 de dezembro de 1896, como viuva do tenente cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Rodrigo José Mauricio;

De José L. Brandão & Comp., idem de 3:400\$, do fornecimento de badicos-carteiras á Escola Naval no anno de 1898;

De D. Sebastiana de Oliveira Coutinho, idem de 498\$344, de montepio no periodo de 2 de julho a 31 de dezembro de 1897;

De Joaquim Mathias Pereira dos Santos, idem de 736\$960, de vencimentos de aposentado no lugar de desenhista de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha, no periodo de 12 de maio a 31 de dezembro de 1897;

Do capitão  da Dr. João Antonio Soares Dutra, idem de 25\$ correspondente a diarias relativas aos mezes de setembro e outubro de 1896;

Do Dr. Bernardo Alves Pereira, idem de 270\$966, da meta le do ordenado de lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro de 1897;

Do London and River Plate Bank, limited, idem de 41.964\$977, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro de Baturité por Isaac do Amaral e Reynaldo Porto, dos quaes o referido banco é procurador;

De Leandro Pereira, idem de 151\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça em setembro e outubro de 1895;

De D. Maria Adelaide Carvalhaes da Cunha Pinto, idem de 325\$161, proveniente de meio soldo no periodo de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1897, como viuva do tenente-coronel do corpo de bombeiros Dr. João de Deus da Cunha Pinto;

De Maria Estephania de Abreu, filha do capitão reformado do exercito Honorato Caetano de Abreu, idem de 10:182\$857, de meio soldo e montepio no periodo de 9 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1898;

Do capitão de mar e guerra reformado José Duarte da Ponte Ribeiro, idem de 213920, de etapas relativas ao exercício de 1894;

De Joaquim Feijó de Mello, idem de 300\$, despezas com o enterramento do alferes Heitor Ferraz, em 27 de dezembro de 1897;

De D. Isaura de Mello Mattos, idem de 233867, de montepio no periodo de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 1897, como filha do finado escrivão do Juizo Seccional do Estado da Bahia;

De Fernando de Carvalho Guimarães, idem de 39600, de peças de fardamento que deixou de receber nos annos de 1896 e 1897;

Do 1º tenente Santiago Rinaldo, idem de 163920, de etapas vencidas nos periodos de 14 de agosto a 18 de outubro de 1895 e 13 de novembro a 31 de dezembro de 1895;

Do tenente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes, idem de 200\$, de consignações feitas pelo conferente da Alfandega do Pará Camerino Facundo de Castro Menezes, nos mezes de novembro e dezembro de 1897;

De Rosemíro Leal de Menezes, ex-sargento quartel-mestre do 37º batalhão de infantaria, idem de 93625, de gratificação de voluntario vencida nos annos de 1893 e 1895;

De D. Luiza da Franca de Mello Eleutherio, filha do finado brigadeiro reformado do exercito João Theodoro Pereira de Mello, idem de 1:057142, de meio soldo relativo ao exercicio de 1895;

Do Dr. Ricardo Menezes, idem de 75\$, de pensão no periodo de 1 a 15 de fevereiro de 1897, pertencente à sua finada mulher Dona Maria Archangela de Menezes.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.724, de 22 do corrente, pagamento de 17:916666 a Antonio Lucio de Medeiros, do fornecimento de agua e gaz a diversas dependencias deste ministerio, em agosto ultimo.

**Pagadoria do Thesouro**—Previne-se que os pagamentos, a partir de 1 do mez proximo futuro, continuam a ser feitos com prévio annuncio.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Swindon*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Tagus*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 9 horas da manhã; cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 27 de setembro de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	759.09	18.9	14.32	88.0	SSW	—	—	—
3 a.	758.35	18.0	14.11	92.0	w	—	—	—
6 a.	758.45	17.5	13.98	94.0	WSW	Claro.	cs. ck	9
9 a.	759.50	20.2	15.14	86.0	WNW	Encoberto.	..	10
1/2 d.	759.03	20.0	14.78	85.0	sw	Idem.	..	10
3 p.	758.25	19.8	13.92	81.0	SSW	Idem.	..	10
6 p.	759.13	19.0	13.95	85.5	sw	Idem.	..	10
9 p.	759.95	18.6	13.90	87.1	s	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	21.6
» » à sombra.....	21.7
» minima.....	17.3
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1 <sup>a</sup> /m, 3
Chuva em 24 horas.....	2 <sup>m</sup> /m, 85
Duração do brilho solar.....	1h. 99

Observações

Durante a noite cahiu alguma chuva; das 10 h. 55 m. a. até cerca meio-dia cahiu chuva fina e das 6 h. 05 m. p. até quasi 7 h. p. cahiram chuviscos.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 917

Dr. Tibbles' Vi-cocoa (1898) Limited, estabelecidos em Londres (Inglaterra), apresentam a marca supra, consistindo essencialmente na palavra Vi seguida da palavra Cocoa.

Essa marca, que pôde variar em suas dimensões, côres ou disposições de côres, applica-se sobre os preparados de cacão, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1899.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc, (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de julho de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 917, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 2776

Estevão Carbone & Comp., negociantes, estabelecidos à rua da Carioca n. 85, com fabrica de bilhares e seus pertences, querem registrar a marca supra, que consta do seguinte:—

Um retangulo de papel encarnado, tendo quatro quadrados feitos de tinta preta nos quaes se acham pintadas tres bolas de bilhar, estando uma dellas sobreposta ás duas outras, numa cabeça de elephante, a firma social Estevão Carbone & Comp. e um engradado, tendo no centro um emblema. Servirá para rotulo do giz fabricado pelos supplicantes para bilhares, a fim de ser applicado aos tacos e será sempre de côr encarnada o rectangulo com desenhos e letras pretas, como se vê na amostra supra. O giz onde tem de ser pregada a marca será quadrado, de modo que em cada uma das faces ficará um dos quadrados, que se vê no retangulo, isto é, de um lado as bolas de bilhar, do outro a cabeça do elephante, do terceiro a firma dos supplicantes e do quarto o engradado referido.

Rio, 17 de julho de 1899.—Estevão Carbone & Comp.

Estava inutilizada uma estampilha de trezentos réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 19 de julho de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira. Registrada sob n. 2.776 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado estava collocado o sinete da Junta Commercial.

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado das mesmas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, neste escriptorio, à rua da Relação n. 6, recebem-se propostas em carta fechada, até as 12 horas da manhã do dia 2 do proximo mez de outubro, para o fornecimento de materiaes, durante o 4º trimestre do corrente anno.

No mesmo local encontrarão os Srs. proponentes relações dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 27 de setembro de 1899.—O escripturario, A.H.deAlmeida. (.

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n.1.761, appellante, Luiz Evaristo da Costa Cabral; appellada, a Fazenda Municipal; n.1.886, 1º appellante, a Fazenda Municipal; 2º appellante, José Francisco Regazzi; appellados, os mesmos, terão logar no dia 2 de outubro proximo futuro na sessão da Camera Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de setembro de 1899.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta na secretaria desta escola, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscricção para o concurso à vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

- 1ª cadeira do 2º anno: physica industrial.
  - 1ª cadeira do 3º anno: chimica industrial.
  - 3ª cadeira do 1º anno: chimica organica.
- As formalidades e condições para a admisão acham-se estabelecidas nos arts. 66 a 75, do citado codigo e as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima mencionados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de junho de 1899.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (.

**Ministerio da Fazenda**

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

Os Srs. candidatos inscriptos nesse concurso serão chamados hoje à prova escripta de pratica de repartição.

Sala da Redacção do Diario Official, 29 de setembro de 1899.—O secretario da commissão, Joaquim C. Vieira de Mello.

## Directoria Geral de Contabilidade

EMPRESTIMO DE 1897

Pela Directoria de Contabilidade do The-souro Federal são convidados os possuidores de cautelas representativas de apolices do emprestimo nacional de 1897, a virem á Thesouraria Geral, por si ou seus legitimos procuradores, substitui-las pelos respectivos titulos definitivos, até o dia 30 do corrente mez, afim de que possa ter logar o sorteio para o resgate de taes titulos, conforme o art. 5º do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897, e art. 19 das instruções do Ministerio da Fazenda da mesma data.

Directoria. Geral de Contabilidade do The-souro Federal, 9 de setembro de 1899. — O director, *M. C. de Leão*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

SUPPLEMENTO DO EDITAL DE PRAÇA N. 33  
(2ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche Federal, no dia 3 de outubro de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

### Lote unico

CFC: 8 barris com oleo não especificado, passando bruto 1.493 kilos, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregados em 27 de maio de 1895 (vasando).

Observações — No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do mesmo aos respectivos administradores; lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento do despacho de arrematação entrará com 10 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1899. — Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 20 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 16 — SOS: 1 caixa, contendo cebolas, vinda no vapor inglez *Minho*, descarregada em junho do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1899. — Pelo inspector, *J. Z. Rangel de S. Paio*, no impedimento do ajudante.

## Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 67

Atlantico Norte — Portugal

De ordem do Sr. vice-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, abaixo se transcreve a cópia do telegramma remetido á Capitania do Porto desta Capital, pelo consulado geral de Portugal, no seguinte teor:

«Naufragou entre ponta Sagres e Cabo S. Vicente um vapor, cujos restos constituem perigo na navegação.

Do mastro do traquete do vapor marca-se pharól do cabo S. Vicente por 35º,30' N. O; pontal Gordo por 20º00' NE; meio da casa posto semaphorico de Sagres por 58º30' SE. Rumos verdadeiros.

Brevemente se darão em avisos mais esclarecimentos.»

Directoria de Hydrographia, 25 de setembro de 1899. — *Tito A. de Brito*, capitão-tenente director-interino.

## Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 30 do corrente mez, ás senhoras matriculadas sob ns:

50 a 54 da 1ª categoria.	
50 a 54 da 2ª	>
38 a 42 da 3ª	>
24 a 28 da 4ª	>

Commissariado Geral da Armada, 28 de setembro de 1899. — *Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

## Estrada do Ferro Central do Brazil

FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM IRAJÁ

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, não podendo a *The Leopoldina Railway Company, limited*, dispor de material necessario para fazer o serviço de viajantes entre as estações de S. Francisco Xavier e a da Penha, por occasião das proximas festas da Irmandade de Nossa Senhora da Penha, por ter a sua linha cortada na ponte do Iguassu, não serão por isso vendidos bilhetes em trafego mutuo para a estação da Penha, nos dias daquella festa.

Escritorio do Trafego, 25 de setembro de 1899. — *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

EDITAES

## Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existe neste juizo da 6ª pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes, em que é autora a justiça e réos Francisco Monteiro, Manoel Marques, Hermenegildo Pinto, José Henrique da Silveira, João Rodrigues, Angelo Bonatti, Jorge Borges, José da Silva Lemos e Oscar Soares, denunciados, o primeiro como incurso no art. 369 do Código Penal, e os demais no paragrapho unico do mesmo artigo; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haverem se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo os ditos réos Francisco Monteiro, Manoel Marques, Hermenegildo Pinto, José Henrique da Silveira, João Rodrigues, Angelo Bonatti, Jorge Borges, José da Silva Lemos e Oscar Soares, para, no prazo de 20 dias, comparecerem á rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se verem processar e julgar, sob pena de revelia. Para constar mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de setembro de 1899. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existe neste juizo da 6ª pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes, em que é autora a justiça e réo Fuão Crespo, denunciado como incurso no art. 369 do Código Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Fuão Crespo para, no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer á sua revelia. Para constar mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 25 de setembro de 1899. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existe neste juizo da sexta pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes, em que é autora a justiça e réo Alberto Pillar, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Alberto Pillar, para, no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de se fazer á sua revelia. Para constar mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1899. — Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que existe neste juizo da sexta pretoria e respectivo cartorio uns autos crimes, em que é autora a justiça e réo Joaquim Pinto, denunciado como incurso no art. 303 do Código Penal; e não sendo possível intimal-o pessoalmente por haver se ausentado para logar incerto e não sabido, pelo presente cito e chamo a este juizo o dito réo Joaquim Pinto, para, no prazo de 20 dias, comparecer á rua do Cattete n. 7, na sala das minhas audiencias, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. Para constar mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de setembro de 1899. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

## Comarca de Cataguazes

De convocação dos credores de Domingos Lopes & Comp.

O Dr. Felipe Gabriel da Castro Vasconcellos, juiz de direito da comarca de Cataguazes, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, havendo o cidadão capitão Leopoldo Murgel requerido e obtido exoneração do cargo de syndico definitivo da massa fallida de Domingos Lopes & Comp., hei por bem deste edital designar o dia 6 do proximo futuro mez de outubro,

ao meio-dia, para, na sala das audiencias deste juizo, se proceder a nova reunião dos credores dos fallidos e se effectuar a eleição de um outro syndico que substitua ao exonerado; portanto, convoco por este mesmo edital a todos os credores dos ditos Domingos Lopes & Comp. para comparecerem no referido dia 6 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, na sala das audiencias, nesta cidade, para o fim mencionado. Os credores da firma fallida, citados por este edital são os seguintes: Hime & Comp., Adolpho Schmidt, Irmão & Comp., Ornstein & Comp., Manoel Joaquim de Oliveira, Amaro da Rocha Brandão, Naviu Eunes & Comp., João Antonio Erêa, Polycarpo Rocha & Comp., Ribeiro Alves & Comp., José Kneipp, Alberto Martins de Castro e João Carneiro de Castro, menores filhos de Vicente Martins Alvim de Castro; Joaquim Pinheiro, Infante, Troccoli & Gerald, Alfredo Loureiro e Arthur Vianna. A todos os quaes e a cada um de p. si por este edital convoco e notifico para comparecerem no referido dia, hora e lugar neste designados, sob pena de revolia. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será lido, affixado e publicado na forma da lei. Cataguazes, 19 de setembro de 1899. E eu, Antonio Januario de Miranda Carneiro, escrivão que o subscrevi. — F. Gabriel de Castro Vasconcellos.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 19/32	7 37/64
Sobre Pariz.....	1\$258	1\$258
Sobre Hamburgo.....	1\$550	1\$553
Sobre Italia.....	—	1\$211
Sobre Portugal.....	—	507
Sobre Nova-York.....	—	6\$523
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$600	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

<i>Apolices</i>	
Apolices geraes miudas, de 5 %.	850\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.	878\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	875\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	165\$000
<i>Bancos</i>	
Banco da Republica do Brazil...	189\$000
Dito do Commercio, c/ 40 %.	85\$000
Dito idem, integ.....	220\$000
Dito Rural Hypothecario, integ..	261\$000
<i>Companhias</i>	
Comp. Minas de S. Jeronymo...	26\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	89\$000
Dita Tecidos Alliança.....	172\$000
Dita S. Christovão.....	180\$000
<i>Debentures</i>	
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	70\$750
<i>Vendas por alvará</i>	
500 acções do Banco Ibero Americano.....	\$020
63 ditas da Comp. Viação F. Sa-pncahy, c/10 %.	\$120
250 ditas idem idem, c/70 %.	\$870
83 ditas da Comp. Minas de São Jeronymo, c/10 %.	3\$500
100 ditas da Comp. Empreiteira..	\$020

Secretaria da Camara Syndical, 28 de setembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 28 de setembro de 1899, ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 1/2 %.  
Taxa de desconto no mercado, 3 1/2 %.  
Cheques s/Pariz, 25.27 1/2.  
Apolices de 1879, 61 %.  
Ditas externas de 1883, 61 %.  
Ditas idem de 1889, 60 %.  
Ditas idem de 1895, 66 %.  
Funding Loan, 83 %.  
Oeste de Minas, 61 %.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Sociedade Anonyma «Empreza da Fonte Santa Thereza», nesta Capital.**

**ACTA DE INSTALLAÇÃO**

Aos 14 dias do mez de setembro de 1899, ás 2 horas e tres quartos da tarde, reuniram-se no escriptorio do Sr. Emilio Ott, á rua Primeiro de Março n. 135, em assemblea geral constituinte, os seguintes Srs. Hugo Ornstein, pela firma Ornstein & Comp., Emilio Ott, por procuração do Sr. Oscar Götz de Hamburgo, Claudino Moniz pela firma Soares Moniz & Comp., Corrêa da Costa pela firma Corrêa da Costa & Comp., Hugo Schieck, Aloys Driesler, A. Thun e Georg Maschke, todos negociantes domiciliados nesta Capital. Sendo aclamado presidente o Sr. Aloys Driesler, este, depois de ter tomado logar, convidou para secretarios os Srs. Emilio Ott e Hugo Schieck, aquelle como primeiro e este como segundo secretario, e declarou aberta a sessão.

O Sr. presidente, expoz o fim da reunião, declarou que a nova sociedade tinha por base a exploração da agua da fonte Santa Thereza e que seu capital será de 350.000\$ (trescentos e cincoenta contos de réis), representados em bens, conforme a avaliação dos louvados, realizada a 12 do corrente mez.

Este capital será integralizado pela emissão de 1.750 (mil setecentas e cincoenta) acções no valor de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, conforme determina a clausula terceira dos estatutos, cabendo, de conformidade como accordado entre si, aos Srs.:

Georg Maschke.....	675	acções
Ornstein & Comp....	620	>
Oscar Götz.....	155	>
Aloys Driesler.....	85	>
A. Thun.....	20	>
Hugo Schieck.....	50	>
Corrêa da Costa & Comp.....	85	>
Soares Moniz & Comp.	60	>

que prefazem ..... 1.750 > a emitir.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á leitura dos estatutos, os quaes, sendo postos em discussão e passando-se á votação, são unanimemente approvados e assignados por todos os membros da assemblea geral.

Passando-se á eleição dos membros do conselho fiscal, foram eleitos os Srs. Hugo Ornstein, Georg Maschke, Emilio Ott, Corrêa da Costa e Claudino Moniz, sendo designado para exercer as funções de presidente fiscal o Sr. Hugo Ornstein, conforme determina a clausula sétima dos estatutos.

Determinou mais a assemblea geral que os unicos que assignariam as acções da referida sociedade, para produzir todos os effectos legais, seriam os Srs. Hugo Schieck, Aloys Driesler e Claudino Moniz.

Achando-se, pois, preenchidos todos os preceitos e formalidades legais, foi igualmente approvada a avaliação dos louvados effectuada em 12 do corrente, consistindo em: Tres telheiros construidos de pedra e cal cobertos de telha, servindo para installação de machinas..... 150:000\$000

Machinas a vapor, para fabricação de gelo, agua mineral, acido carbonico com os seus pertences e apparatus para fabricação de vinagre.. 154:000\$000

Generos, movets e mais utensilios da fabrica..... 46:000\$000

Total..... 350:000\$000

formando o capital integral da mesma empreza.

O Sr. presidente, em virtude da approvação dos estatutos e sua assignatura pela assemblea geral, proclama constituida e installada para todos os effectos de direito commercial, juridico e civil a Sociedade Anonyma Empreza da Fonte Santa Thereza e igualmente declara em posse dos seus cargos os membros eleitos, bem como ao Sr. Hugo Schieck, morador á rua Itapirú n. 141 D, do seu cargo de director commercial e o Sr. Aloys Driesler, morador á rua Itapirú n. 127, de director tecnico, como determina a clausula 4ª dos estatutos.

Depois do que, o Sr. presidente, em breve allocução, congratula-se com os Srs. accionistas presentes, pela installação da sociedade e declara que fazia votos sinceros para que a nova sociedade tivesse o melhor exito possivel.

E nada mais havendo a tratar, nem quem pe-lis-e-a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta que é assignada por todos os accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1899. — Aloys Driesler. — Emilio Ott. — Hugo Schieck. — Georg Maschke. — Por procuração de, Oscar Götz, Emilio Ott. — Ornstein & Comp. — Soares Moniz & Comp. — A. Thun. — Corrêa da Costa & Comp.

**ANNUNCIOS**

**Sociedade Geral de Minas de Manganez «Airosa & Comp.»**

Levamos ao conhecimento dos possuidores de quinhões da dita sociedade, que está convocada, para o dia 5 de outubro proximo, uma assemblea geral, afim de se resolver sobre uma proposta de constituição de uma nova sociedade.

A assemblea geral se reunirá nesta Capital Federal, á rua do Rosario n. 25, na data supra, ao meio-dia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899. — Antonio Airosa. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

**Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil**

São convidados os accionistas para uma reunião extraordinaria, que terá logar na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, no dia 30 do corrente, ás 3 horas, afim de lhes ser presente uma proposta da directoria para reforma dos estatutos, sendo indispensavel, para poder deliberar, o comparecimento de dous terços do capital, na forma do art. 26 dos estatutos.

Os accionistas de acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1899. — Luiz N. F. de Almeida, presidente.